



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

3477

Presidente da Mesa Diretora: Carlos Welth Pimenta de Figueiredo

Espécie: Resolução

Categoria: Celebração de Convênios e Termos Aditivos

Autoria: Mesa da Diretora

Data: 21/08/1990

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO 23/90, de 21/08/1990. Aprova convênio nº 692/90, celebrado entre a Secretaria de Estado do Trabalho e a Prefeitura de Montes Claros para assistência às famílias carentes do município, especialmente apoiadas pela Casa do Artesão.

Controle Interno – Caixa: 01 **Posição:** 38 **Número de folhas:** 03

Resolução nº 23/90, de 21.08.90

Câmara Municipal de Montes Claros

Espécie: PR

categoria: convênios

cl-01

ordem: 38

nº fls: 02

RESOLUÇÃO

Autor: Mesa Diretora

Assunto:

Aprova Convênio nº 692/90, celebrado entre a Secretaria de Estado do Trabalho e a Prefeitura, para apôio à Casa do Artesão.

MOVIMENTO

1 Entradada 21.08.90

2 Aprovado 21.08.90

3

4

5

6

7

8

9

10

Baixa

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

**RESOLUÇÃO N° 23/90, de 21 de agosto de
1990**

Aprova Convênio.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º — Fica aprovado, em todos os seus termos o Convênio n° 692/90, celebrado em 26 de junho do corrente ano, entre a Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Montes Claros, para assistência às famílias carentes deste Município, especialmente nos trabalhos desenvolvidos pela «Casa do Artesão».

Art. 2º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros-MG, 21 de agosto de 1990.

Vereador José Gonzaga Pereira
Presidente da Câmara em exercício
Vereadora Marlene Tavares Cardoso
1a. Secretária

J. DO NORTE - 24.08.90



Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO Nº 23/90, de 21 de agosto de 1990

Aprova Convênio.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprovou e promulga a seguinte Resolução :

Art. 1º - Fica aprovado, em todos os seus termos , o Convênio nº 692/90, celebrado em 26 de junho do corrente ano, entre a Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Montes Claros, para assistência às famílias carentes deste Município, especialmente nos trabalhos desenvolvidos pela " Casa do Artesão " .

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros (MG), 21 de agosto de 1990.

Vereador José Gonzaga Pereira
Presidente da Câmara em exercício

Vereadora Marlene Tavares Cardoso
1ª Secretária